



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**Praça Araguaia, 71 – Centro**  
**CNPJ: 25.064.106/0001-80**

## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. Dispensa de Estudo Técnico Preliminar**

Fundamentando-se no Art. 72, I, da Lei 14.133/2021, após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda se classifica como de baixa complexidade e, de valor cuja licitação será dispensada, podendo ser atestada por meio de aferição de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução.

Esperantina - TO, 06 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO OLIVEIRA GOMES**  
Secretário da Câmara Municipal